

POLÍTICAS DE INCLUSÃO DO ESTUDANTE SURDO NO CONTEXTO ESCOLAR

POLICIES FOR INCLUSION OF DEAF STUDENTS IN THE SCHOOL CONTEXT

Yuri Miguel Macedo

Universidade Federal do Sul da Bahia
Universidade Federal do Espírito Santo
Universidade do Estado da Bahia
E-mail: yurimacedo@id.uff.br

Elismar de Santana

Universidade do Estado da Bahia
E-mail: santanaelys@gmail.com

RESUMO

Busca-se, através desta pesquisa, compreender a educação como fator fundamental para o desenvolvimento social do indivíduo surdo, apontando para os direitos garantidos a todas as pessoas com necessidades educativas especiais, principalmente os surdos, como o acesso à escola. Apresenta breves concepções acerca da Libras no processo da educação inclusiva, além das políticas públicas que abarcam a educação dos surdos. Destacam-se questionamentos pertinentes sobre o ensino básico enquanto processo de inclusão e/ou inserção e analisa os principais pontos prós e contra do processo de inclusão. O principal objetivo é analisar de que forma deve acontecer a aprendizagem do aluno surdo para que este adquira as competências necessárias, e construa conhecimento por meio da interação com o ambiente escolar e social.

Palavras-Chaves: Libras. Educação Inclusiva. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This research seeks to understand education as a fundamental factor for the social development of the deaf individual, pointing to the rights guaranteed to all people with special educational needs, especially the deaf, such as access to school. It presents brief conceptions about Libras in the process of inclusive education, in addition to public policies that encompass the education of the deaf. Relevant questions about basic education stand out as a process of inclusion and / or insertion and it analyzes the main pros and cons of the inclusion process. The main objective is to analyze how deaf students should learn so that they acquire the

necessary skills, and build knowledge through interaction with the school and social environment.

Keywords: Libras. Inclusive education. Public policy.

1. INTRODUÇÃO

O artigo é movido pela inquietação a respeito de como o aluno surdo é visto e tratado pelo meio social e de que forma as políticas públicas estão sendo aplicadas para que haja uma educação inclusiva. O ensino da Língua Brasileira de Sinais no processo da educação inclusiva para surdos é evidenciado como o meio de formação e produção de conhecimento do aluno surdo.

De acordo com o art. 01 da Lei Nº 10.436, de 24 de Abril de 2002 é "a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil", conhecida por alguns como língua gestual, por se tratar da comunicação através de gestos.

A princípio foi feita uma abordagem sobre a educação como direito no Brasil, como ocorre o processo de inclusão e sobre as leis que tornam a educação como obrigatória e prioritária no país. A inclusão envolve o sistema educacional, o social e o político; é uma defesa do direito de todas as pessoas conviverem numa mesma sociedade, respeitando as diferenças alheias de forma consciente e responsável. A escola tem por obrigação defender o direito de todos os alunos a desenvolverem e consolidarem seus potenciais, exercendo a cidadania por meio de um ensino de qualidade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação do Brasil, também conhecida como LDB (Lei nº9394/96), relata que as crianças portadoras de necessidades educativas especiais devem estar inseridas e atendidas pela escola regular, com o propósito de promover sua integração/inclusão. Quadros (2006) destaca que este processo de integração/inclusão

apresenta falhas no contexto escolar que se encontra hoje pelo fato de tratarem a inserção de alunos com deficiências (física ou não) de modo superficial e pela falta de preparação de profissionais.

A surdez é uma identidade, uma diferença a ser politicamente reconhecida. Pensar em um método inclusivo é, também, refletir sobre as políticas públicas. Estas asseguram o acesso de todos à educação e estabelecem parâmetros para garantir que o aluno surdo se aproprie de seus direitos.

O presente artigo propõe refletir acerca das políticas públicas de inclusão do aluno surdo no contexto escolar, buscando identificar as dificuldades encontradas pelos alunos surdos em sala de aula e ampliar o interesse das pessoas pelo assunto, com isso, perceber as necessidades de comunicação entre os sujeitos surdos, garantindo o acesso à educação dos mesmos.

O presente artigo busca responder três questões norteadoras: (i) De que forma estão sendo aplicadas as políticas inclusivas de alunos surdos nas redes regulares de ensino? (ii)Essas políticas contemplam as necessidades da comunidade surda? (iii) Como os professores estão sendo preparados para lidar com a formação dos alunos surdos em sala de aula, e o ambiente educacional está propício para receber tais alunos?

Através de uma breve contextualização histórica, objetiva-se sinalizar os avanços das políticas públicas de inclusão, visto que a educação dos surdos enfrenta diversos problemas devido a sua historicidade. Até os dias de hoje, busca-se uma solução, através de políticas públicas, para inserir sujeitos surdos no meio educacional sem excluí-los. Refletir sobre as dificuldades enfrentadas pelo surdo no ensino básico, quanto ao direito negado de efetivar seus direitos à informação, a inclusão social, educacional e ao impedimento dos sujeitos que encarnam esses processos sociais de sua construção identitária é o ponto de partida desta pesquisa.

Diante de tais indagações, este estudo pretende viabilizar o reconhecimento da cultura surda, de acordo com as práticas educativas e políticas no contexto social e reflete a necessidade de olhar para o outro e perceber que o diferente é também protagonista no contexto social, com histórias diferentes, e agir em busca do respeito e da alteridade do indivíduo são características de uma sociedade translúcida.

2. EDUCAÇÃO COMO DIREITO

A educação no Brasil não era considerada como obrigatória, somente em 1988 que o direito à educação foi reconhecido na Constituição Federal. Antes disso, a educação pública era considerada como um auxílio àquelas pessoas que não teriam condições de pagar para frequentar escolas particulares. Hoje sabemos que a educação no Brasil se enquadra como um direito social de todos àqueles que buscam um país igualitário e é obrigação do estado dispor uma educação de qualidade e acessível para todos, principalmente crianças e adolescentes, sem distinção de qualquer natureza.

A LDB surgiu para garantir que a educação seja aplicada a todo sujeito, desde o ensino infantil até o superior. É composta por 92 artigos que abrangem diversos temas da educação brasileira e fundamenta o direito ao acesso gratuito à educação. Para isso, a LDB dispõe de alguns princípios no artigo 3º 9394/1996 da educação nacional:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII – valorização do profissional da educação escolar;
- VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX – garantia de padrão de qualidade;
- X – valorização da experiência extraescolar;
- XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- XII – consideração com a diversidade étnico-racial;
- XIII – garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 defende a educação como direito de todos e dever do estado e da família. O Direito a educação versa sobre todas as pessoas envolvidas no

processo de ensino aprendizagem, conjecturando em aspectos normativos e, objetiva o respeito à diversidade no contexto escolar.

De acordo com a LDB, a educação básica do Brasil é obrigatória e gratuita, e passou a ser dividida em três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio (todo o processo vai dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade), além de oferecer acesso à educação especial, de jovens e adultos, educação profissional, do campo e indígena.

Partindo para o processo da educação dos surdos ao longo das décadas, esta vem sendo motivo de discussão na sociedade e apresenta grandes transformações e mudanças no decorrer da história. Ressalta-se que os desafios postos para a educação dos surdos são múltiplos e falar de inclusão é falar de respeito, acolhimento em gestos e palavras, é direito de todos uma educação de qualidade que abarque todas as necessidades de um país, mas, para isso, é necessário que se quebre o paradigma da exclusão social.

Devido a sua história de exclusão, os sujeitos surdos têm que adaptar-se ao método "ouvintista" citado como "um conjunto de representações dos ouvintes, a partir do qual o surdo está obrigado a olhar-se e narrar-se como se fosse ouvinte" (STROBEL, 2006, p. 244). Mesmo existindo leis que tratam da inclusão de alunos surdos no ensino regular, muitos ainda encontram dificuldades em socializarem, talvez devido às limitações nas práticas pedagógicas e a falta de profissionais especializados, o que permite que fiquem à mercê do oralismo tradicional de ensino.

2.1 Ensino Básico enquanto processo de inclusão

A educação básica no Brasil é movida por tensões ligadas aos problemas sociais do país e espera-se que a educação seja responsável de resolvê-los. O contexto histórico da educação já mostra que, até pouco tempo, a sala de aula do ensino básico não era inclusiva. A educação inclusiva surgiu a partir da necessidade de pessoas com os diversos tipos de deficiências terem acesso à escola, já que a maioria não frequentava este ambiente por serem vítimas de discriminação e também pela falta de preparo (tanto do ambiente como profissional) para recebê-las.

A Declaração de Salamanca surge em 1994 para assegurar que as pessoas com necessidades educacionais especiais tenham acesso à educação, em conjunto com os governos e organizações que lutaram a favor da escola para todos. Nesta declaração é reafirmado o compromisso com a educação inclusiva. É posto que “toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem”, tendo em vista as suas diferenças e que permita o acesso à escola regular. A escola deve estar preparada para lidar com tais diversificações e possibilitar a aprendizagem desses alunos (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 01).

O Decreto n.º 5.626/2005 defende que: “A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior [...]”, com o objetivo de preparar professores para lidarem com alunos surdos no ensino regular, em concordância com a legislação no que diz respeito à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.

Diante das propostas que existem para o processo educativo do aluno surdo, a fim de que este adquira as competências necessárias de conhecimento, é de suma importância falar do intérprete de Libras, pois este é fundamental para a educação dos surdos, além de ser o profissional mais preparado para lidar com tais alunos em sala de aula. Perlin (2006, p. 135) retrata que: “são para a tradução da cultura, da língua, da história, dos movimentos, das políticas da identidade e da subjetividade surda, e apresentam suas próprias particularidades, identidade e orbitalidade”.

A educação bilíngue abrange o ensino da Libras como primeira língua (L1), pois sendo trabalhada dessa forma, permite que o aluno surdo tenha avanços significativos em seu desempenho escolar. Ao falar em educação inclusiva do aluno surdo é preciso que o ambiente escolar, o professor, o intérprete e os surdos devem ter noção sobre a língua de sinais.

O que ocorre, na maioria das vezes, é a inserção de alunos surdos sem o mínimo de conhecimento da língua que está sendo posta em discussão. A declaração de Salamanca traz em sua essência o direito à educação, tendo em vista as suas diferenças, garantindo o acesso à escola regular.

É importante destacar as dificuldades encontradas por esses alunos em sala de aula, pelo fato de, na maioria das vezes, a escola não está preparada para receber o aluno surdo, apresentando falhas e fazendo uma tentativa de inclusão que remete ao fracasso do educando. Não é somente este o problema que se encontra neste processo de inclusão, mas a confusão que existe na função do interprete, na qual, muitas vezes, é confundido com o papel de professor.

A inclusão envolve o sistema educacional, social e político e é uma defesa do direito de todas as pessoas conviverem em uma mesma sociedade, respeitando as diferenças de forma consciente e responsável. A escola tem por obrigação garantir o direito de todos os alunos a desenvolverem e consolidarem seus potenciais, exercendo o seu direito de cidadania por meio de um ensino de qualidade.

A LDB relata que as crianças portadoras de necessidades educativas especiais devem estar inseridas e atendidas pela escola regular, com o propósito de promover sua integração/inclusão.

A Lei 13.146/2015 está incumbida em garantir o acesso ao meio social e educacional das pessoas com necessidades especiais, incluindo as surdas, apontando para a permanência destes alunos em sala de aula, a qual visa sua inserção em qualquer nível de escolaridade, desde o ensino básico até o nível profissionalizante e superior.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; (BRASIL, 2015).

Consta, portanto, com a presença de um profissional capacitado para o atendimento educacional especializado, estabelecendo o acesso tanto para estudantes quanto para os profissionais envolvidos no processo.

Entender a construção da identidade do surdo não remete apenas à língua de sinais, mas também a uma língua que possibilite o sujeito surdo constituir-se no mundo como falante e estabelecer a sua própria subjetividade, bem como permite à criança surda a ter acesso aos conceitos da sua comunidade, utilizando-os como seus e constituindo uma maneira de pensar, agir e ver o mundo. “[...] Pensar que a educação de pessoas surdas não deve ser objeto de estudo de trabalho da educação especial, mas, sim, daqueles que pensam a surdez como um marcador de uma cultura visual, ou seja, que pensam a surdez a partir da noção de diferença étnica (Lopes, 2012. p.236).”

Cada comunidade tem a sua identidade e a sua própria língua, os ouvintes usufruem da linguagem oral, já o indivíduo surdo se comunica através de códigos de sua própria língua, uma linguagem natural. Com isso, torna-se necessário que essa língua seja demasiadamente respeitada em sua totalidade. Possibilitando, assim, que esse sujeito avance intelectualmente e culturalmente.

2.2 Inclusão ou Inserção?

O processo de integração/inclusão apresenta falhas no contexto escolar em que se encontra hoje. Conforme Quadros (2006), isso ocorre pelo fato de tratarem a inserção de alunos com deficiências (física ou não) de modo superficial, pela falta de preparação de profissionais. A partir dos anos 80, a integração passou a ser defendida em meio às causas sociais em defesa dos direitos humanos, logo após o processo de segregação que ocorria no país, evento este que mascarava a inclusão de pessoas com necessidades especiais no contexto educacional. As pessoas consideradas “diferentes”, tinham, aparentemente, seus direitos ao acesso à educação, produtos e serviços garantidos, porém o que acontecia não era o esperado.

Com o objetivo de oferecer uma educação de qualidade foi proposto, a partir da Constituição Federal de 1988, o Plano Nacional de Ensino (PNE), com estratégias, metas e diretrizes para a

educação brasileira. Está vigente desde 25 de junho de 2014 e seu objetivo é validar uma educação com mais qualidade e acessível aos brasileiros para os próximos dez anos.

O PNE é um documento que visa acompanhar as metas e estratégias estabelecidas para a educação brasileira, em todas as modalidades do processo educativo do país, direcionando seu objetivo para a contemplação de todos os níveis (a partir da educação infantil até a Pós Graduação), fomentando diretrizes para a formação docente e o ensino de qualidade para todos os que almejam formação profissional.

[...] constitui um marco fundamental para as políticas públicas brasileiras. Suas 20 metas conferiram ao País um horizonte para o qual os esforços dos entes federativos e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania, (INEP 2015).

O principal interesse do PNE é orientar os municípios, estados e Distrito Federal sobre como melhorar o acesso à educação do país, além de ser responsável por averiguar as estratégias das políticas públicas.

[...] o PNE se estrutura em metas e estratégias aferíveis, o que possibilita um acompanhamento objetivo de sua execução. As metas podem ser definidas como as demarcações concretas do que se espera alcançar em cada dimensão da educação brasileira. As estratégias, por sua vez, descrevem os caminhos que precisam ser construídos e percorridos por meio das políticas públicas, (INEP 2015).

As 20 metas e diretrizes do PNE são direcionadas para: a superação das desigualdades educacionais; promoção da qualidade educacional; valorização dos (as) profissionais da educação; promoção da democracia e dos direitos humanos e para o financiamento da educação, com a intenção de reduzir a desigualdade social e a inclusão de minorias, fortalecendo as instituições educacionais.

Na atual conjectura da educação no Brasil, a aplicabilidade dessas metas e diretrizes ainda remete a uma tentativa fracassada no processo de inclusão do sujeito surdo, visto que a falta de preparação dos profissionais do contexto escolar implica diretamente no desempenho desses sujeitos. A linguagem tem um papel importante no desenvolvimento da aquisição do conhecimento, sendo o processo pelo qual o ser humano interage com os seus semelhantes e com o meio em que vive.

Ao falar em educação inclusiva para surdos, é necessário discutir o método bilíngue de ensino. A educação bilíngue visa uma educação que valoriza a cultura e a linguagem dos diferentes sujeitos inseridos em uma sociedade. É através da educação que é possível formar sujeitos para a sociedade, sempre buscando se atualizar e adaptar à realidade de cada aluno, para que as necessidades possam ser atendidas. Ressalta-se que é importante trabalhar com a educação bilíngue para a comunicação entre surdos, ouvintes e o mundo.

A educação de surdos hoje em dia vive uma tensão gerada pelas políticas linguísticas, que admitem ser necessária a implantação de uma educação bilíngue para surdos e as políticas educativas, que defendem a educação inclusiva. Torna-se, desse modo, imprescindível o desenvolvimento de artifícios de ensino que possibilite a implantação de técnicas inclusivas bilíngues.

O professor tem participação fundamental para a efetivação de atividades que ajudem na inter-relação dos alunos surdos e ouvintes, garantindo, através das práticas pedagógicas, o ensino-aprendizagem de todas as crianças. Mas, a responsabilidade não é somente do professor, é, principalmente, do estado, que deve capacitá-los com a língua de sinais e dispor de ferramentas pedagógicas capazes de incluir os surdos no contexto das aulas aplicadas.

A inclusão do aluno com surdez deve acontecer desde a educação infantil até a educação superior, garantindo-lhe, desde cedo, utilizar os recursos de que necessita para superar as barreiras no processo educacional e usufruir seus direitos escolares, exercendo sua cidadania, de acordo com os princípios constitucionais do nosso país (DAMÁZIO, 2007, p. 14).

O que sempre se discute é a política de inclusão do aluno surdo no contexto escolar, “essa mesma política reconhece que as necessidades particulares de comunicação dos alunos surdos dificultam a educação em tais contextos de ensino” (QUADROS, 2006, p. 46). Assim, incluir esses alunos na escola regular sem preparação profissional não resultará em avanços no desenvolvimento do surdo.

Durante a realização da pesquisa, foram ouvidos alunos surdos acerca da inclusão, e percebeu-se que não existe satisfação por parte deles, tendo em vista que os métodos oralistas, utilizados no ensino regular, não eram satisfatórios aos alunos surdos, devido à falta de audição, parcial ou total. Quadros (2006) relata que é necessária uma série de condições que atendam cada especificidade, a qual, na maioria dos casos, não tem sido propiciada pela escola. Mesmo que a proposta da escola seja favorável à inclusão, isto não está sendo atendido, causando danos no aprendizado do aluno surdo e o privando de expressar sua língua e seus interesses.

Nas escolas do Brasil, há proposta de inclusão e integração?

Não tem escola que utilize a língua de sinais. Ainda não estamos interagindo, está havendo pesquisa sobre a visão dos surdos, tem que acabar com essa abordagem oralista. Na minha opinião, essa abordagem traz problemas complexos para o surdo.

Como vão concluir os estudos? [...] Vivemos o oralismo. Ou o surdo aprende assim, ou não estuda. (P1)²

Na minha opinião a escola regular, onde se usava apenas oralismo, foi péssima, só aprendi a copiar. (P2)¹ (QUADROS, 2006, p. 47/48).¹

Skliar (1998) sugere discutir sobre educação de surdos na atualidade por meio dos Estudos Culturais e os Estudos Surdos em Educação, como o processo da formação identitária do surdo, propondo um novo olhar para a representação e narração dos surdos. Ainda segundo o autor,

¹ Entrevistados de uma pesquisa sobre inclusão e interação do aluno surdo na sala de aula regular proposta por Ronice Müller de Quadros no livro Estudos Surdos I (2006).

a surdez deve ser analisada como uma diferença que deve ser politicamente discutida. Ele parte do pressuposto de que o surdo é assistido sob uma ótica antropológica, histórico-social.

O objetivo da educação inclusiva é nortear o acesso de todos, com suas necessidades especiais, à escola regular, visando ser uma escola democrática e empenhada para garantir o acesso à educação. Vale lembrar que ao falar da inclusão de todos na escola regular, principalmente dos surdos, essa não deve ser de forma aleatória, é preciso, portanto, que o aluno diagnosticado como portador de necessidades especiais passe por uma preparação/adaptação antes de entrar na escola.

Contudo, concluímos que o sujeito surdo deve, de antemão, conhecer a língua de sinais, tendo em vista que ao entrar em contato com o universo escolar será necessário para sua comunicação e interação com as atividades propostas, tendo para isto a participação de um profissional que atenda aos seus objetivos. Caso não haja um conhecimento prévio da Libras, o aluno ficará a mercê nos conteúdos expostos, visto que não entenderá o intérprete por não conhecer os sinais apresentados por ele.

2.3. Analisando os principais pontos prós e contra do processo de inclusão

A inclusão envolve o sistema educacional, social e político e é uma defesa do direito de todas as pessoas conviverem em uma mesma sociedade, respeitando as diferenças alheias de forma consciente e responsável. A escola tem por obrigação defender o direito de todos os alunos a desenvolverem e consolidarem seus potenciais, exercendo o seu direito de cidadania por meio de um ensino de qualidade. A LDB relata que as crianças portadoras de necessidades educativas especiais devem estar inseridas e atendidas pela escola regular, com o propósito de promover sua integração/inclusão.

Para garantir o acesso ao meio social e educacional das pessoas com necessidades especiais, incluindo as surdas, a Lei 13.146/2015 surge apontando para a permanência destes alunos em sala de aula, a qual visa sua inserção em qualquer nível de escolaridade, desde o ensino básico até o nível profissionalizante e superior. Consta, portanto, com a presença de um profissional

capacitado para o atendimento educacional especializado, estabelecendo o acesso tanto para estudantes quanto para os profissionais.

Para tal, a lei 13.146/2015 reforça a formação de pessoas capacitadas para atender os objetivos educacionais das pessoas surdas como obrigatória.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; (LEI FEDERAL 13.146/2015).

É previsto a formação e capacitação dos profissionais intérpretes, assegurando a acessibilidade dos surdos no contexto educacional e a eficácia na aquisição da interpretação. O direito à educação de todos, sem distinções, está cada vez mais rigoroso, resta saber se esta obrigatoriedade será atendida pelo poder público, pois, como se sabe, há falhas na execução destas leis, principalmente quando se refere à educação.

Um dos principais fatores para a eficácia da inclusão do surdo no contexto escolar é o trabalho do intérprete, pois deve estar voltado para uma perspectiva da diferença no contexto cultural, visto que sua alteridade é destacada a partir do estudo da língua a ser traduzida. É, no entanto, o condicionamento da eficácia de seu trabalho e conhecer da cultura surda a partir de seus aspectos linguísticos e social que “assegura a enunciação da representação cultural no processo de sua imersão política” (PERLIN, 2006, p. 143).

O conhecimento é construído através do olhar sobre o outro. Quando se analisa e compreende o papel importante de enxergar a partir do outro, cria-se possibilidades de compreensão ativa do enunciado e estimula a produção de saberes. Neste sentido, os intérpretes são co-autores da percepção e da busca da autonomia dos alunos surdos, o qual conduz o olhar para um

direcionamento específico (objeto) e esperam sinais destes alunos, dúvidas/questionamentos, como resposta da efetividade de seu trabalho e, define a direção a qual ele deve seguir.

Diante da complexidade que abarca o ato da tradução, o intérprete é o profissional responsável pela intermediação entre os sentidos da língua de origem e da língua alvo e, assim, atende ao objetivo da mensagem por meio da subjetividade. Porém, de nada adianta entender o processo da inclusão e não ter recursos para aplicá-los de modo satisfatório.

As ideias e propostas do poder público e privado, mesmo sendo efetivadas, ainda carecem de um olhar mais delicado para que os surdos construam e desenvolvam suas habilidades. Quadros (2006) coloca que este processo de integração/inclusão apresenta falhas no contexto escolar pelo fato de tratarem a inserção de alunos com deficiências (física ou não) de modo superficial, justamente pela falta de preparação de profissionais.

De acordo com Quadros (2008) a escola bilíngue, ao contrário do que muitos pensam, se diferencia da escola especial para surdos, esta, por sua vez, tem uma grande relevância no papel cultural e social de tais alunos, pois a mesma defende a importância da escola bilíngue, acreditando nos fatores culturais e linguísticos. Dessa maneira, percebe-se o quanto é importante a implantação de escola bilíngue para atender a estas pessoas.

É através da escola bilíngue que o sujeito surdo estará em contato com outros surdos e possibilitará um fortalecimento da identidade de tais sujeitos, conseqüentemente fortalecerá os aspectos físicos, culturais, sociais, linguísticos, dentre outros. Aspectos esses que na escola regular ou escola especial para surdos não são respeitados em sua totalidade, causando assim a evasão desses alunos nas redes de ensino.

O desenvolvimento de alunos surdos, em um método bilíngue, é considerado favorável, pois este consiste em valorizar a cultura surda desenvolvida por tais pessoas, dando prioridade ao ensino da Libras como primeira língua e da Língua Portuguesa como segunda. O bilinguismo vem ganhando espaço a cada dia, pesquisadores e estudiosos estão confiantes neste método, justamente pelos pontos positivos que se tem ao aplicá-lo, acreditando que a educação bilíngue atenda às necessidades do aluno surdo sem deixar nenhuma lacuna na sua

aprendizagem. Vale ressaltar que a partir dessa tese os alunos surdos não ficam à mercê do método ouvintista, a interação desses alunos entre si é o meio que fortalece a cultura surda.

[...] O bilinguismo como proposta de ensino mais adequada para os surdos, por considerar a língua de sinais como uma língua própria, ou seja, como primeira língua, que deve ser aprendida o mais cedo possível, e a língua portuguesa escrita como língua de acesso ao conhecimento, que deve ser ensinada a partir da língua de sinais. (LOPES, 2012, p. 82).

Ao tratar da educação do sujeito surdo, deve-se levar em consideração a Libras como primeira língua, uma vez que essa é tratada como uma proposta eficaz para uma boa aprendizagem do sujeito surdo.

Entender a construção da identidade do surdo e não remeter apenas à língua de sinais, mas também a uma língua que possibilita o sujeito surdo a constituir-se no mundo como falante e estabelecer a sua própria subjetividade permite à criança surda a ter acesso aos conceitos da sua comunidade, utilizando-os como seus e formando uma maneira de pensar, de agir e de ver o mundo.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Busca-se, através deste estudo, compreender a educação como fator fundamental para o desenvolvimento social do indivíduo surdo, apontando para os direitos garantidos a todas as pessoas com necessidades educativas especiais o acesso à escola; e para a importância do respeito e da valorização da língua e cultura da comunidade surda, analisando e priorizando a língua de sinais como um veículo da interação e comunicação, ambos unidos em busca de seu espaço na sociedade, lutando por seus direitos.

É importante destacar a educação inclusiva dos surdos na perspectiva do espaço escolar, em que ampara os alunos com necessidades especiais através das novas políticas educacionais, apontando para a inclusão que passou a ser defendida no meio educacional. Para tal, a escola

bilíngue que propõe inserir a língua materna da pessoa surda no contexto escolar, visto que tratar do bilinguismo na escola regular é pensar na inclusão de duas línguas, ou seja, de duas culturas no mesmo espaço, com o objetivo de transformar a escola em um espaço para atender a todos.

Refletir sobre as políticas públicas de inclusão do aluno surdo no contexto escolar, como analisar o processo de integração/inclusão social do surdo e compreender o papel do interprete no processo da educação inclusiva dos surdos são fatores de extrema importância.

Diante do processo histórico da educação bilíngue, a educação do surdo no Brasil ainda não faz parte da realidade dos mesmos, não da maneira que deveria ser, com uma educação voltada para o uso da sua língua materna, língua esta que valorize sua cultura e sua identidade.

É assegurada a “oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas” (LEI 13.146/2015). Mas as escolas devem se adequar para receber a essas pessoas, entendendo que ao aceitar o método/introduzir, ela estará respeitando o direito do outro. Alpendre (2008, p. 05) afirma que “os surdos formam uma comunidade linguística minoritária caracterizada por compartilhar uma língua de sinais e valores culturais.” Ou seja, é necessário que o surdo faça parte de sua própria comunidade para a construção de sua identidade.

Vale ressaltar que é importante trabalhar com a educação bilíngue para a comunicação entre surdos, ouvintes e o mundo, para que possam desenvolver suas habilidades linguísticas. O que se percebe é que os surdos ainda sofrem com a segregação social², pois, mesmo estando presentes em diversas atividades sociais, vivem em um pequeno grupo separado dos demais que se consideram como “diferentes”.

Ao falar em desenvolvimento linguístico e cultural, me refiro à educação inclusiva para surdos como necessária para a relação com a comunidade que o surdo está exposto. A linguagem tem um papel importante no desenvolvimento da aquisição do conhecimento, sendo o

² Refere-se ao ato de exclusão social.

processo pelo qual o ser humano interage com os seus semelhantes e com o meio em que vive.

A educação de surdos hoje em dia vive uma tensão gerada pelas políticas linguísticas, que admitem a necessidade de implantação de uma educação bilíngue para surdos e as políticas educativas, que defendem a educação inclusiva. Torna-se, desse modo, imprescindível o desenvolvimento de artifícios de ensino que possibilite a implantação de técnicas inclusivas bilíngues. O bilinguismo é o meio de a criança ampliar a sua capacidade linguística, onde ela possa demonstrar os seus afetos, sentimento e potencialidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da abordagem sobre a educação e o processo de inclusão no Brasil vimos que as leis que asseguram o direito à educação de todos existem, mas, ao observar a inclusão dos surdos no contexto educacional, percebe-se que há a exclusão dos sujeitos surdos, tendo em vista que não há todo atendimento educacional necessário para que ele possa desenvolver suas habilidades e competências.

Este artigo reflete, intencionalmente, a necessidade de olhar para o outro e perceber que o diferente é também protagonista no contexto social, com histórias diferentes, e, agir em busca do respeito e da alteridade do indivíduo são características de uma sociedade multicultural. Em virtude disso, as políticas que estão em busca da inclusão do surdo no meio educacional e, conseqüentemente, social trabalham a favor da desconstrução do (pré) conceito.

Pensar, então, em um método inclusivo no ensino regular é refletir também sobre as políticas públicas e sua aplicabilidade. Estas asseguram o acesso de todos à educação e estabelecem parâmetros para garantir que o aluno surdo se aproprie de seus direitos. O grande avanço foi, no decorrer das mudanças na sociedade, de pensamento e ação; reconhecer a Libras como língua oficial dos surdos em nosso país e, como consequência desse reconhecimento, surge o principal articulador dessa língua: o intérprete, profissional responsável pela tradução da aula.

O bilinguismo, como proposta de trabalho, é o meio mais eficaz para a inclusão, interação social e aquisição da informação, porém ainda falta muito a ser feito para que todos os surdos tenham acesso direto a este método no seu processo de desenvolvimento educacional. Preparar profissionais para atender essas necessidades é uma mudança que se espera para a aprendizagem desses alunos, como também estruturar novas estratégias para capacitar esses profissionais, levando-os a serem agentes de seus próprios conhecimentos, através de práticas inovadoras do professor que tragam condições satisfatórias para reconhecer a especificidade/singularidade do aluno surdo.

Direcionar o olhar para os discursos internalizados pela sociedade sobre o surdo ser capaz de construir sua história, nos remete que o ouvinte, em sua maioria, é o percussor de preconceitos, enraizados e movidos por interesses histórico-políticos. Então, a (re) construção de discursos que consiste na temática da surdez se fortalece e abre caminhos para que os surdos tenham os direitos garantidos, exercendo sua cidadania, sendo isto possível por causa de intervenções políticas educacionais, principalmente se praticadas.

Busca-se discorrer aqui sobre a importância de perceber as práticas escolares como revolucionárias, para que ocorram mudanças no modo de pensar e agir, e entender que as diferenças são apenas meros pontos de vista para aqueles que almejam sua alteridade, marcada por questões culturais e identitária da comunidade surda.

Dessa maneira, percebe-se o quanto foi importante o processo histórico da educação do sujeito surdo, pois, através desses fatos, passam a ser vistos como seres pensantes e capazes de construir a sua própria cultura, e ter, através da introdução do método bilíngue, a sua identidade respeitada.

Para tanto, um novo olhar é essencial para desconstruir aos velhos conceitos de que a fala é a única forma de interação, visto que ao longo das abordagens aqui feitas, percebe-se que a comunicação através de gestos visuais, como é a língua de sinais, com características linguísticas próprias, é um passaporte para o conhecimento e desenvolvimento pessoal de qualquer sujeito. A educação é o principal agente transformador para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

ALPENDRE, Elizabeth Vidolin. **Concepções sobre surdez e linguagem e o aprendizado de leitura**. Curitiba, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base**. – Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF. MEC/SEESP, 2007.

BRASIL. **Decreto no. 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a lei nº 10.436, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o artigo 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível

em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec5626.pdf>.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Disponível

em: http://www.etufor.ce.gov.br/pdfs/leis_decretos_portarias/LEI%20No%2010.436-02.pdf.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Acesso em 10/01/2019. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>.

FILIETAZ, Marta Rejane Proença. **Políticas públicas de educação inclusiva: das normas à qualidade de formação do intérprete de língua de sinais**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Tuiuti do Paraná, 2006.

LDB, **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018.

LEI Nº 13.146/2015. **Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Acesso em 10/01/2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm.

LOPES, Maura Corcine. Escola bilíngue para surdo. In: _____ **Cultura Surda e Libras**. Brasília: Editora Unisinos, 2012.

MACEDO, Yuri M; SANTANA, Elismar. POLÍTICAS DE INCLUSÃO DO ESTUDANTE SURDO NO CONTEXTO ESCOLAR

PERLIN, Glades. **A cultura surda e os intérpretes de Língua de Sinais**. ETD- Educação temática digital: Campinas, 2006.

QUADROS, Ronice Müller de. **Estudos Surdos I**.ed.1. Editora Arara Azul: Rio de Janeiro, 2006.

SKLIAR, Carlos. (Org.). Os Estudos Surdos em Educação: problematizando a normalidade.

IN: **A Surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Mediação, 1998. SKLIAR, Carlos.

(Org.). Os Estudos Surdos em Educação: problematizando a normalidade. IN: **A Surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Mediação, 1998.